



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 247 /93.

Autoriza o Prefeito Municipal a Suplementar verbas no presente Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no presente Orçamento, verbas no valor de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A Suplementação destina-se a dar cobertura a verbas desasadas no presente Orçamento assim distribuídas:

10 - Câmara Municipal

100101001201

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 500.000.000,00
3120 - Mat. Consumo	50.000.000,00
3131 - Rem. de Serv.	
Pessoais.	<u>50.000.000,00</u>
	600.000.000,00

Art. 2º - As despesas serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado até o presente momento no mesmo valor, de acordo com o que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal de nº/ 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de junho de 1993.

Maria Iraci Marques Pereira
Maria Iraci Marques Pereira
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 28 de junho de 1993.

Luiz Alberto Marques Pereira
Luiz Alberto Marques Pereira
Secretário